

## **AUTÓGRAFO Nº 004/2013**

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 515/2013, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SEDE NO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de fevereiro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, podendo custear as seguintes despesas:

- Água, luz, telefone e IPTU.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cruzalia, 04 de março de 2013.

(a.)Mauro Pacelli Nogueira de Souza  
Presidente

(a.)José Roberto Cirino  
Vice-Presidente

(a.)Cintia Fernanda Henschel Machado  
1º Secretário

(a.)Valter Bernardino da Fonseca  
2º Secretário